



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

LEI Nº 494/00, DE 14 DE JUNHO DE 2.000.

EMENTA: *“Denomina escola pública municipal no Povoado Muriçoca, no Distrito Luís Eduardo Magalhães.”*

A CÂMARA DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art. 1º- Fica denominada de Escola Municipal Carlos Ribeiro Quinteiro, a escola pública municipal localizada no Povoado Muriçoca, no Distrito Luís Eduardo Magalhães.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2000.

Dr. EDSON LÁZARO ROSENDO SILVA
Presidente em exercício

HERONILDO RODRIGUES DE SOUSA
1º Secretário

FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
2º Secretário